



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO XIV Nº 2354 – Segunda - Feira 07 de Agosto de 2023 Suplemento**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000095/23

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 35/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA, UBS E POSTOS DE SAÚDE.**

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 57, 59, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 86, 87, 88, 90, 95, 105, 106, 108, 113, 120, 125, 128, 132, 133, 134, 135, 137, 141, 145, 153, 155, 156, 165, 166, 168, 176, 179, 182, 183, 189, 196, 197, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 210, 214, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 229, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 248, 252, 253, 260, 261, 262, 265, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 277, 278, 281, 283, 284, 285, 286, 288, 292, 293, 294. BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME. Apresentou o menor preço para os itens: 5, 7, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 23, 25, 32, 35, 40, 41, 62, 64, 72, 81, 99, 107, 116, 121, 126, 127, 142, 148, 149, 150, 170, 174, 184, 185, 187, 190, 209, 212, 213, 224, 228, 243, 279, 282, 287, 289, 305. MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 26, 55, 61, 73, 92, 93, 94, 103, 104, 114, 118, 124, 131, 146, 151, 152, 157, 159, 163, 164, 167, 175, 178, 180, 188, 198, 208, 218, 223, 230, 235, 237, 242, 244, 245, 249, 251, 254, 258, 263, 264, 275, 295, 298, 299, 301, 304, 306, 307, 308. LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI. Apresentou o menor preço para os itens: 38, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 63, 71, 84, 85, 91, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 109, 111, 112, 115, 123, 130, 138, 139, 143, 144, 147, 158, 160, 161, 162, 171, 172, 181, 191, 192, 193, 194, 195, 206, 225, 226, 227, 241, 250, 266, 276, 290, 291, 296, 297, 302, 303. A. JACOMINI LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 6, 36, 42, 48, 58, 65, 66, 80, 89, 110, 119, 122, 140, 154, 169, 177, 186, 199, 200, 211, 219, 246, 247, 256, 257, 267, 270, 280.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
91318-A. JACOMINI LTDA	31	0,00	1.450.545,00
2527-BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	45	0,00	886.385,00
1741-DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	118	0,00	2.988.479,00
90088-LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	56	0,00	1.085.423,50
2664-MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI	50	0,00	798.478,00
Total	300		7.209.310,50

Aral Moreira/MS, 04 de agosto de 2023

Augusto Olmedo de Mattos  
Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000095/23

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 35/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA, UBS E POSTOS DE SAÚDE.**

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO pelo Prefeito em favor da seguinte Empresa:

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 57, 59, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 86, 87, 88, 90, 95, 105, 106, 108, 113, 120, 125, 128, 132, 133, 134, 135, 137, 141, 145, 153, 155, 156, 165, 166, 168, 176, 179, 182, 183, 189, 196, 197, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 210, 214, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 229, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 248, 252, 253, 260, 261, 262, 265, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 277, 278, 281, 283, 284, 285, 286, 288, 292, 293, 294. BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME. Apresentou o menor preço para os itens: 5, 7, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 23, 25, 32, 35, 40, 41, 62, 64, 72, 81, 99, 107, 116, 121, 126, 127, 142, 148, 149, 150, 170, 174, 184, 185, 187, 190, 209, 212, 213, 224, 228, 243, 279, 282, 287, 289, 305. MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 26, 55, 61, 73, 92, 93, 94, 103, 104, 114, 118, 124, 131, 146, 151, 152, 157, 159, 163, 164, 167, 175, 178, 180, 188, 198, 208, 218, 223, 230, 235, 237, 242, 244, 245, 249, 251, 254, 258, 263, 264, 275, 295, 298, 299, 301, 304, 306, 307, 308. LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI. Apresentou o menor preço para os itens: 38, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 63, 71, 84, 85, 91, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 109, 111, 112, 115, 123, 130, 138, 139, 143, 144, 147, 158, 160, 161, 162, 171, 172, 181, 191, 192, 193, 194, 195, 206, 225, 226, 227, 241, 250, 266, 276, 290, 291, 296, 297, 302, 303. A. JACOMINI LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 6, 36, 42, 48, 58, 65, 66, 80, 89, 110, 119, 122, 140, 154, 169, 177, 186, 199, 200, 211, 219, 246, 247, 256, 257, 267, 270, 280.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
91318-A. JACOMINI LTDA	31	0,00	1.450.545,00
2527-BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	45	0,00	886.385,00
1741-DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	118	0,00	2.988.479,00
90088-LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	56	0,00	1.085.423,50
2664-MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI	50	0,00	798.478,00
Total	300		7.209.310,50

Aral Moreira/MS, 04 de agosto de 2023

Alexandrino Arevalo Garcia  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO XIV N° 2354 – Segunda - Feira 07 de Agosto de 2023 Suplemento**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023**

Aos 04 dias do mês de agosto de 2023, na sede do **MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Marques, nº 795, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.759.271/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF n.º839.314.301-20, residente e domiciliado à Rua 9 de Novembro, nº 206 na Vila Barbosa nesta cidade, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas; **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.483.775/0001-20, representada pelo Sr. **OZIEL BARROSO DOS SANTOS**, Brasileiro, profissão, portador da CI. RG. N.º 910789 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 825.346.671-49, **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 38.170.314/0001-05, representada pelo Sr. **RODRIGO SILVA DE LIMA**, Brasileiro, profissão, portador da CI. RG. N.º 86024314 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 008.109.959-21, **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 27.330.244/0001-99, representada pelo Sra. **NAIR GONÇALVES**, Brasileira, profissão, portador da CI. RG. N.º 926132 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 834.769.541-53, **A. JACOMINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 42.307.909/0001-37, representada pelo Sr. **MARCOS BARROSO DOS SANTOS**, Brasileiro, profissão, portador da CI. RG. N.º 722512 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 582.226.341-00, **BRASMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 26.396.672/0001-51, representada pelo Sr. **APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO**, Brasileiro, profissão, portador da CI. RG. N.º 258542 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 421.295.831-72, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0095/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial Nº 035/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto da presente Ata de Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal, Hospital e Maternidade Santa Luzia, UBS e Postos de Saúde, consumo previsto para 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência, deste edital.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para aquisição do objeto nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

- 2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

- 2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

- 2.3. Colhidas as assinaturas, o Comissão Permanente de Licitações providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

- 2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

- 2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

- 2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

- 2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

- 3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

- 3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

- 3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

- 3.4.1. As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

- 3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

- 3.7. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

- 3.8. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

## ANO XIV N° 2354 – Segunda - Feira 07 de Agosto de 2023 Suplemento

utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO.

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de medicamentos para serem distribuídos nas Unidades de Saúde do Município de Aral Moreira-MS.
- 4.2. Cada contratação deverá ser efetuada mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante participante da Ata de Registro de Preços e autorizada pelo Órgão Gerenciador, a qual lavrará o contrato ou documento equivalente dela constando: o nome do beneficiário a data, o local da entrega, a quantidade pretendida, o valor unitário e total e o prazo para entrega.
- 4.3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 4.4. O prazo máximo para entrega dos medicamentos será de até 05 (cinco) dias da data de recebimento da Autorização do Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 4.5. Os medicamentos deverão ser entregues com no máximo 1/3 de comprometimento de sua validade, quando for o caso, contados da data de sua fabricação.
- 4.6. Em caso de atraso na entrega do objeto, a Contratada deverá apresentar justificativa devidamente comprovada, sujeitando-se a aceitação da CONTRATANTE.
- 4.7. Será recusado objeto que não atenda as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.
- 4.8. Caso a(s) licitante (s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 4.9. A segunda classificada só poderá fornecer o produto à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
- 4.10. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega dos medicamentos, além das demais exigências legais.
- 4.11. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.12. As despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. As obrigações decorrentes e constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
  - a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

- 5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

- 6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS solicitar nova licitação para a aquisição do objeto, sem que caiba direito de recurso.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancárias, ou através de banco credenciadas, a critério da Administração no prazo de até 30 (trinta) dias contados, do fornecimento, mediante a apresentação de notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, ainda comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 7.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 7.3 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 7.4 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.5 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 7.6 A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

## **ANO XIV N° 2354 – Segunda - Feira 07 de Agosto de 2023 Suplemento**

- 7.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.8 Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.
- 8 CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 8.1 Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
  - Cancelamento do preço registrado;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3 Por atraso injustificado na execução do objeto:
- Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
  - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
  - Cancelamento do preço registrado.
- 8.4 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:
- Advertência, por escrito, nas faltas leves;
  - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela prestadora;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.5 A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 respeitando o princípio da proporcionalidade.
- 8.6 Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 8.7 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
- 8.8 Fica garantido à prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
- 8.9 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
- 8.10 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 8.11 Competirá a cada usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
- 8.12 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
- 8.13 O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
- 8.14 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.
- 9 CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**
- 9.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS quando:
- A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
  - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
  - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
  - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
  - Por razão de interesse público, devidamente motivado.



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

## ANO XIV N° 2354 – Segunda - Feira 07 de Agosto de 2023 Suplemento

9.2 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

### 10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1 Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

lote	Código	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 18.483.775/0001-20 R PARACATU, 1032, LOJA 01 - JARDIM DAS REGINAS, Campo Grande - MS, CEP: 79103-470 Telefone: 67 32460372 Descrição do Produto/Serviço	Unidad e	Quantida de	Valor Unitári o	Valor Total
4	001.115.5	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML IM Marca: FARMACE	Amp	500	5,95	2.975,00
8	001.115.4	ÁCIDO ASCÓRBICO Marca: FARMACE	Amp	10000	3,30	33.000,00
9	001.115.6	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML (SOLUÇÃO ORAL) Marca: NATULAB	Frc	1000	17,55	17.550,00
11	001.115.3	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG Marca: HIPOLABOR	cp	5000	6,75	33.750,00
15	001.094.3	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI	cp	30000	0,76	22.800,00
16	001.094.9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO Marca: CELLERA	cp	7000	1,50	10.500,00
17	001.094.4	ALOPURINOL 100 MG. Marca: PRATI	cp	20000	0,23	4.600,00
18	001.094.3	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI	cp	35000	0,58	20.300,00
19	001.114.4	AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS Marca: NATULAB	Frc	1000	17,85	17.850,00
22	001.115.2	AMINOFILINA 24 MG/10 ML Marca: HIPOLABOR	Amp	2000	14,20	28.400,00
24	001.114.2	AMIODARONA 200 MG (7851) Marca: GEOLAB	cp	11000	0,83	9.130,00
27	001.016.9	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	Un	100000	0,97	97.000,00
28	001.115.6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO 125 MG Marca: EMS	cp	10000	5,25	52.500,00
29	001.115.0	AMOXILINA PO SUSP. ORAL 50MG/60ML Marca: PRATI	Frc	4000	11,98	47.920,00
30	001.115.3	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSP. Marca: EMS	Frc	3000	40,50	121.500,00
31	001.115.5	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125 MG Marca: PRATI	cp	20000	5,10	102.000,00
33	001.115.0	AMPICILINA 500MG/ML AMPOLA Marca: BLAU	Amp	1500	5,40	8.100,00
34	001.094.3	ANLÓDIPINO (BESILATO) 10 MG - COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	cp	70000	0,15	10.500,00
37	001.094.9	ATENÓLÓL 50 MG Marca: PRATI	cp	60000	0,14	8.400,00
39	001.115.4	ATROPINA 0,25 MG/ML Marca: FARMACE	Amp	1000	1,87	1.870,00
43	001.137.1	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI - Marca: EUOFARMA	Frc	3000	14,00	42.000,00
44	001.114.8	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI Marca: TEUTO	Frc	1500	10,00	15.000,00
45	001.115.5	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI Marca: BLAU	Amp	1500	12,50	18.750,00

46	001.115.1	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 3000. Marca: BLAU	Amp	2500	7,90	19.750,00
47	001.115.0	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG SUSP. ORAL Marca: PRATI	Frc	2000	17,50	35.000,00
49	001.115.0	BETAMETASONA 4MG/ML Marca: N. FARMA	Amp	2000	13,90	27.800,00
57	001.115.6	BROMOPRIDA 10 MG. Marca: PRATI	cp	25000	0,37	9.250,00
59	001.114.4	BROMOPRIDA GOTAS Marca: MARIOL	Un	4000	6,40	25.600,00
67	001.115.0	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMP Marca: HIPOLABOR	cp	12000	1,05	12.600,00
68	001.094.9	CABERGOLINA 0,5 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI	cp	1000	17,40	17.400,00
69	001.114.9	CAPTÓPRIL 25 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI	cp	300000	0,06	18.000,00
74	001.094.9	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO Marca: EMS	cp	15000	0,32	4.800,00
75	001.094.8	CARVEDILOL 25 MG (18244) Marca: EMS	cp	20000	0,55	11.000,00
76	001.094.9	CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO Marca: EMS	cp	7000	0,78	5.460,00
77	001.094.9	CARVEDILOL 6,25 MG Marca: EMS	cp	12000	0,53	6.360,00
78	001.115.0	CEFALEXINA 250MG PÓ 60ML Marca: ABL	Frc	3000	21,90	65.700,00
79	001.094.4	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: ABL	cp	70000	1,08	75.600,00
82	001.137.0	CEFTRIAXONA 500 MG - FRASCO INJETÁVEL Marca: FRESENIUS	Frc	2000	12,50	25.000,00
83	001.115.2	CETÓCONAZOL 200 MG Marca: PRATI	cp	4000	1,25	5.000,00
86	001.115.6	CIMETIDINA 150MG/ML Marca: HYPOFARMA	Amp	1000	2,95	2.950,00
87	001.094.3	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO Marca: BRAINFARMA	cp	35000	0,60	21.000,00
88	001.115.3	CIPROFIBRATO 100MG Marca: VITAMEDIC	cp	40000	0,70	28.000,00
90	001.115.4	CLINDAMICINA 150MG/2ML Marca: FRESENIUS	Amp	1000	18,00	18.000,00
95	001.115.5	CLORANFENICOL AMPOLA Marca: BLAU	Amp	1000	8,10	8.100,00
105	001.115.0	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG Marca: PRATI	cp	50000	0,24	12.000,00
106	001.115.0	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG Marca: PRATI	cp	100000	0,28	28.000,00
108	001.115.0	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 20ML GOTAS Marca: PHARLAB	Frc	4000	8,10	32.400,00
113	001.115.5	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG Marca: PRATI	cp	80000	0,11	8.800,00
120	001.115.6	COMPLEXO B Marca: HYPOFARMA	Amp	10000	4,45	44.500,00
125	001.094.8	DEXAMETASONA 0,1% - CREME Marca: PRATI	Tb	1800	4,00	7.200,00
128	001.115.2	DEXAMETASONA 4 MG/ML Marca: FARMACE	Amp	7000	4,40	30.800,00
132	001.115.0	DICLOFENACO GEL Marca: PRATI	Tb	3000	13,45	40.350,00
133	001.115.0	DICLOFENACO GOTAS 20ML Marca: VITAMEDIC	Frc	1000	8,00	8.000,00
134	001.115.0	DICLOFENACO POTASSIO 50MG Marca: GEOLAB	cp	25000	0,16	4.000,00
135	001.115.6	DICLOFENACO SÓDICO 25MG / 3ML Marca: FARMACE	Amp	10000	2,55	25.500,00
137	001.115.0	DIMETICONA 40MG Marca: PRATI	cp	8000	0,84	6.720,00
141	001.115.2	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML Marca: FARMACE	Amp	10000	3,28	32.800,00
145	001.115.4	DRAMIM B6 EV Marca: TAKEDA PHARMA	Amp	1500	10,10	15.150,00
153	001.094.9	ESPIRONOLACTONA 100 MG Marca: HIPOLABOR	cp	10000	1,38	13.800,00
155	001.115.1	ESTRIOL 1MG CREME VAGINAL Marca: SANVAL	Tb	500	39,90	19.950,00
156	001.115.4	ETILEFRINA 10MG/ML Marca: U. QUIMICA	Amp	1000	2,38	2.380,00
165	001.137.0	FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO Marca: AUROBINDO	cp	8000	2,30	18.400,00
166	001.114.0	FLUCONAZOL 150 MG COMPR Marca: PRATI	cp	10000	1,80	18.000,00
168	001.115.1	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG Marca: HIPOLABOR	cp	7000	3,20	22.400,00
176	001.094.4	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML Marca: FARMACE	Amp	2000	0,89	1.780,00
179	001.115.6	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% Marca: ISOFARMA	Amp	500	0,75	375,00
182	001.137.0	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	Un	1000	36,50	36.500,00
183	001.115.4	HIDRALAZINA 20MG/ML Marca: CRISTALIA	Amp	1000	8,40	8.400,00
189	001.137.2	Ibuprofeno 50mg/ml, solução oral (gotas), frasco com 20ml Marca: NATULAB	Un	7000	6,20	43.400,00





# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

## ANO XIV N° 2354 – Segunda - Feira 07 de Agosto de 2023 Suplemento

28	PRATI						
243001.115.1	OLEO MINERAL 100ML Marca: IMEC	Frc	500	7,95	3.975,00		
53							
279001.115.1	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG Marca: AZTRAZENECA	cp	30000	0,60	18.000,00		
74							
282001.115.1	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG Marca: TEUTO	cp	20000	0,54	10.800,00		
78							
287001.115.5	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (AERODINE) Marca: TEUTO	Frc	1000	21,75	21.750,00		
39							
289001.115.1	SULFATO FERROSO 40MG Marca: NUNES PHARMA	cp	75000	0,08	6.000,00		
80							
305001.115.2	VITAMINA K Marca: CRISTALIA	Amp	4000	4,10	16.400,00		
89							
<b>Total do Proponente</b>					<b>886.385,00</b>		

lote	Código	m	Descrição do Produto/Serviço	Unidad e	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
2664	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 27.330.244/0001-99 AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA,1977 - - ZONA VII, Umuarama - PR, CEP: 87503-410 Telefone: 4433621233<						
26	001.114.1	10	AMITRIPTILINA 25MG Marca: TEUTO	cp	50000	0,32	16.000,00
55	001.115.0	40	BROMETO DE IPATROPIO SOL. INALANTE 0,25MG/ML 20 ML Marca: HIPOLABOR	Frc	500	9,00	4.500,00
61	001.115.3	27	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES Marca: MULTILAB	Frc	700	36,00	25.200,00
73	001.114.9	89	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG Marca: EUROFARMA	cp	7000	1,10	7.700,00
92	001.137.0	02	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS Marca: HIPOLABOR	Un	1500	10,55	15.825,00
93	001.115.4	11	CLONIDINA 0,15 MG/1ML Marca: CRISTALIA	Amp	1200	9,12	10.944,00
94	001.115.4	51	CLOPIDOGREL 75 MG H Marca: EMS	cp	10000	1,12	11.200,00
103001.115.3	95	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG Marca: NOVA QUIMICA	cp	3000	3,90	11.700,00	
104001.115.0	66	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG Marca: GERMED	cp	30000	1,14	34.200,00	
114001.115.3	96	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG Marca: GEOLAB	cp	5000	3,30	16.500,00	
118001.137.3	63	CODEINA + PARACETAMOL CX COM 30 CP Marca: GEOLAB	Cx	800	2,90	2.320,00	
124001.115.6	28	DEXAMETASONA COLIRIO Marca: NOVARTIS	Frc	200	12,40	2.480,00	
131001.115.0	87	DIAZEPAN 5MG Marca: GERMED	cp	15000	0,24	3.600,00	
146001.115.6	33	DULOXETINA 60MG Marca: NOVA QUIMICA	cp	1000	5,95	5.950,00	
151001.115.3	98	ESCITALOPRAM 10 MG Marca: GERMED	cp	15000	2,17	32.550,00	
152001.115.3	73	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG Marca: GERMED	cp	3000	3,75	11.250,00	
157001.115.1	02	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG Marca: BIOLAB	cp	15000	0,49	7.350,00	
159001.094.5	27	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA	cp	10000	2,50	2.500,00	
163001.137.2	34	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral (gotas), frasco 20ml Marca: UNIAO QUIMICA	Un	1000	10,75	10.750,00	
164001.115.6	37	FENTANILA 50 MCG 2ML Marca: HIPOLABOR	Amp	800	5,20	4.160,00	
167001.115.2	08	FLUMAZENIL Marca: TEUTO	Amp	1000	18,63	18.630,00	
175001.115.3	06	GLICAZIDA 30 MG Marca: TORRENT	cp	20000	1,00	20.000,00	
178001.137.0	80	GLIMEPIRIDA 4 MG Marca: CIMED	cp	3000	0,50	1.500,00	
180001.094.5	34	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA	cp	10000	0,50	5.000,00	
188001.012.8	20	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	cp	20000	0,32	6.400,00	
198001.115.6	52	LANSOPRAZOL 30 MG (COMPRIMIDO) Marca: NOVA QUIMICA	cp	5000	1,59	7.950,00	
208001.115.1	34	LORATADINA 1MG XAROPE 100ML Marca: PRATI	Frc	3000	8,19	24.570,00	
218001.137.2	89	Metronidazol 100mg/g, geléia vaginal, bisnaga com 50g Marca: GEOLAB	Un	2000	18,55	37.100,00	
223001.115.6	53	MIDAZOLAN 5 MG / 2ML Marca: HIPOLABOR	Amp	1500	3,75	5.625,00	
230001.115.2	76	NIMESULIDA 100 MG Marca: VITAMEDIC	cp	50000	0,34	17.000,00	
235001.115.6	56	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/2ML Marca: HYPOFARMA	Amp	100	40,00	4.000,00	
237001.115.5	30	NORESTISTERONA 0,35MG Marca: BIOLAB	cp	1000	0,39	390,00	
242001.115.2	79	OCITOCINA Marca: UNIAO QUIMICA	Amp	800	8,05	6.440,00	
244001.137.3	61	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 12,5 MG C/ 30 CP Marca: GERMED	Cx	1000	2,00	2.000,00	
245001.137.3		OLMESARTANA+MEDOXOMILA+HIDROCLOROT	Cx	1500	1,51	2.265,00	

62	IAZIDA 20MG + 12,5MG C/ 30 COM Marca: GERMED						
249001.137.3	04	Oxcarbamazepina 300mg, cápsula ou comprimido ou drágea Marca: MEDLEY	Un	5000	2,32	11.600,00	
251001.115.3	87	PANTOPRAZOL 40MG Marca: GERMED	cp	2000	0,68	1.360,00	
254001.115.6	59	PAROXETINA 20 MG Marca: GEOLAB	cp	3000	0,90	2.700,00	
258001.115.1	61	PETIDINA 50MG/ML Marca: UNIÃO QUIMICA	Amp	2500	3,65	9.125,00	
263001.115.6	42	PREGABALINA 150 MG Marca: TORRENT	cp	1000	2,32	2.320,00	
264001.115.6	43	PREGABALINA 75 MG Marca: GERMED	cp	1000	1,88	1.880,00	
275001.115.5	46	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS Marca: HIPOLABOR	Frc	2000	3,69	7.380,00	
295001.012.7	45	TIBOLONA 2,5 MG - COMPRIMIDO Marca: NOVA QUIMICA	cp	5000	1,80	9.000,00	
298001.115.5	40	TRAMADOL 50 MG COMP Marca: HIPOLABOR	cp	15000	2,23	33.450,00	
299001.115.2	18	TRAMADOL 50MG/ML Marca: TEUTO	Amp	1000	4,10	4.100,00	
301001.115.5	43	VALPROATO DE SÓDIO (DEPAKENE) 250 MG Marca: ABBOTT	cp	5000	1,00	5.000,00	
304001.115.5	45	VITAMINA C GOTAS Marca: NATULAB	Frc	1300	5,78	7.514,00	
306001.015.9	29	XIGDUO 10 + 1000 MG COMP Marca: AZTRAZENECA	UN	20000	10,00	200.000,00	
307001.115.6	48	XIGDUO 5 + 1000 MG (DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA) COMPRIMIDO Marca: AZTRAZENECA	cp	20000	5,00	100.000,00	
308001.115.6	49	ZOLPIDEM 10 MG Marca: GERMED	cp	5000	1,50	7.500,00	
<b>Total do Proponente</b>						<b>798.478,00</b>	

lote	Código	m	Descrição do Produto/Serviço	Unidad e	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
90088	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 38.170.314/0001-05 AV MARILIA, MARILUZ - PR, CEP: 87470-000 Telefone: 44999891843						
38	001.115.5	15	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG Marca: FARMACE	cp	2000	0,83	1.660,00
50	001.094.3	66	BICARBONATO DE SODIO - SOLUÇÃO INJETAVEL- Marca: FARMA	Amp	200	1,84	368,00
51	001.115.4	08	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML Marca: SAMTEC	Amp	1900	1,25	2.375,00
52	001.114.9	91	BIPERIDENO 2 MG Marca: CRISTALIA	cp	1500	0,53	795,00
53	001.115.3	68	BISACODIL 5 MG Marca: UNIAO QUIMICA	cp	4000	0,32	1.280,00
54	001.115.5	16	BISMUJET 20 ML Marca: LEGRAMD	cp	500	37,45	18.725,00
56	001.115.0	41	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML Marca: BOEHINGER	Frc	600	7,89	4.734,00
60	001.137.1	80	Budesonida 32mcg, frasco-spray com 120 doses. Marca: EMS	Un	1000	20,00	20.000,00
63	001.137.1	20	BUPROPIONA 150 MG Marca: EUROFARMA	cp	30000	1,07	32.100,00
71	001.094.4	85	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO Marca: TEUTO	cp	400000	0,48	192.000,00
84	001.137.0	65	CILOSTAZOL 100 MG Marca: ACHE	cp	3000	1,33	3.990,00
85	001.115.6	25	CILOSTAZOL 50MG Marca: ACHE	cp	3000	0,81	2.430,00
91	001.115.3	93	CLOBAZAM 10 MG Marca: MEDLEY	cp	2000	1,14	2.280,00
96	001.114.6	34	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL Marca: ISOFARMA	Amp	600	0,65	390,00
97	001.115.0	61	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML Marca: NATULAB	Frc	400	6,97	2.788,00
98	001.137.3	31	Cloreto de Sódio 20%, solução injetável Marca: SAMTEC	Un	1500	0,94	1.410,00
100001.115.2	95	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG Marca: GERMED	cp	1200	1,54	1.848,00	
101001.115.5	17	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG Marca: SANOFI	cp	20000	0,86	17.200,00	
102001.115.5	18	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG Marca: SANOFI	cp	2500	0,58	1.450,00	
109001.115.0	72	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG Marca: RANBAXY	cp	30000	0,85	25.500,00	
111001.115.5	09	CLORIDRATO DE PAROXETINA 40 MG Marca: EUROFARMA	cp	3000	15,18	45.540,00	
112001.115.2	00	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG Marca: TEUTO	cp	35000	0,37	12.950,00	
115001.115.3	97	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG Marca: GEOLAB	cp	30000	0,63	18.900,00	
123001.115.2	61	DEXA CITONEURIM Marca: MERCK	Amp	1000	23,37	23.370,00	
130001.016.8	60	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO Marca: NEOQUIMICA	Un	40000	0,36	14.400,00	
138001.115.2		DINDRATO ISOSSORBIDA SUBLINGUAL	cp	1000	0,46	460,00	

